

DECRETO Nº 7.922, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Estabelece o número de parcelas para lançamento de tributos mobiliários e data de vencimento das mesmas.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 442/2010, **DECRETA**:

Art. 1º A Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento e o ISSQN - Fixo, para o exercício de 2014, serão lançados para pagamento em 04 (quatro) parcelas bimestrais.

Art. 2º Ficam estabelecidas, para vencimento das parcelas da Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento, as seguintes datas:

- I - 1ª parcela - 30/04/2014;
- II - 2ª parcela - 30/06/2014;
- III - 3ª parcela - 29/08/2014;
- IV - 4ª parcela - 31/10/2014.

Art. 3º Ficam estabelecidas, para vencimento das parcelas do ISSQN - Fixo, as seguintes datas:

- I - 1ª parcela - 30/05/2014;
- II - 2ª parcela - 31/07/2014;
- III - 3ª parcela - 30/09/2014;
- IV - 4ª parcela - 28/11/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de fevereiro de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Respondendo interinamente pela Secretaria de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

fa/